LEI N° 697, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2017.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 687, de 22 de dezembro no valor de R$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária

01 – Departamento de Agricultura e Apoio ao Produtor

20 – Agricultura

601 - Promoção da Produção Vegetal

2001 – Atenção e Assistência ao Pequeno Produtor

1.030 – Aquisição de Pá Carregadeira para apoio ao Pequeno Produtor Rural

Fonte de Recursos: 0124 – Transferência de Convênios Relacionados à Educação, à Saúde e nem à Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2°. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1° desta Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação da Receita oriunda do Convênio n.º 844167, Proposta n.º 27575/2017 do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 04 de agosto de 2017.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal